

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES

Pregão Eletrônico - 025/2021

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	12/08/2021 - 12:22	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	13/08/2021 - 09:00	<p>Sr. Pregoeiro (a) .</p> <p>Gostaríamos de saber se a visita técnica pode ser substituída por declaração assumindo as responsabilidades em relação a obra.</p> <p>Perguntamos isso, uma vez que o TCU tem entendido que só pode ser exigida a visita técnica quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.</p> <p>Ratifico ainda que, na insistência da exigência da declaração de vistoria, o objeto deve vir amparado em competente justificativa técnica que demonstre a pertinência e necessidade da medida, visto que os requisitos de habilitação, em especial os relativos à capacidade técnica e econômica, devem se limitar apenas aos estritamente necessários para garantir a regular execução do objeto, por força do que prevê a Constituição Federal, art. 37, XXI.</p> <p>Por fim, gostaria de ressaltar que quando tratamos de Pregão, a legislação prevê que só deverá ser utilizado quando da contratação de bens e serviços comuns, a partir do momento que se exige uma visita técnica, o objeto perde a essência de serviços comuns de engenharia.</p> <p>Deste modo, sob pena de pedido de impugnação ao edital, solicito o atendimento à dispensa da visita técnica como obrigatória.</p> <p>Resposta: O item 7.5.6 do edital responde o seu questionamento. "Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto item 1.5 deste edital.</p>